



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 544/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E
SEDUC/RO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO
DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/04/2004

Sanção: 23/04/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 544/04

Em 19 de Abril de 2004.

“Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos a SEDUC/RO, para fins de construção da Representação de ensino, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo efetuará a doação pura e simples de imóveis urbanos à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia, para que construa a Representação de Ensino.

Art. 2º - Aos fins especificados no artigo anterior destinam-se os terrenos urbanos de nºs. 135; 150; 165 e 210 da quadra 043, setor 03, situados na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – Norte: com a Rua Itaúba, numa extensão de 60m. (sessenta metros), sendo a lateral do imóvel nº 135;

II – Oeste: fundos dos terrenos 135 e 150 com o imóvel nº 90 da mesma quadra, numa extensão de 15m. (quinze metros) cada um, totalizando 30 metros;

III – Sul: com a Rua Peroba, numa extensão de 60m. (sessenta metros), sendo lateral do imóvel nº 210;

IV – Leste: Avenida Presidente Kennedy, numa extensão de 15m. (quinze metros) de frente de cada terreno, totalizando 60m. (sessenta metros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, 19 de Abril de 2004.

APROVADO

EM 19 / 04 / 2004

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Publicado
23/04/04

SANCIONADO

EM 23 / 04 / 2004

ROBERTO GOSTINI
Prefeito Municipal